

LEI MUNICIPAL Nº. 346/2002.

SÚMULA:
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona o seguinte:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento programa vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), a ser consignado nas seguintes dotações Orçamentárias:

01 – Câmara Municipal Atividade 2001 – Atividade a cargo da Câmara Elemento 3130140000	Diárias	R\$	5.000,00
02 – Gabinete Atividade 2003 Elemento 3190140000	Diárias	R\$	15.000,00
03 – Sec. Administração Geral 03 – 04 – Dep. Adm. Finanças Atividade 2004 – Atividade a Cargo do Departamento Elemento 3190140000	Diárias	R\$	5.000,00
04 – Secretaria Educação 04 – 09 – Dep. Adm. Escolar Atividade a cargo Dep. Adm. Escolar Elemento 3190140000	Diárias	R\$	5.000,00
05 – Secretaria Saúde e Saneamento 05 – 12 – Departamento Saúde e Saneamento Atividade: 2018 – Atividade a cargo Dep. Saúde e Saneamento Elemento 3190140000	Diárias	R\$	5.000,00
06 – Secretaria Esporte, Lazer e Juventude 06 – 14 Departamento de Esporte Lazer e Juventude Atividade 2027 – Atividade a cargo Departamento Elemento 3190140000	Diárias	R\$	1.000,00



07 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
 07 –16 – Dep. Obras, Viação e Serviços Públicos
 Atividade: 2031 – Atividade a cargo Dep. Ação social
 Elemento: 3190140000 Diárias 1.000,00

10 – Secretaria Agricultura
 10 – 13 – Dep. Agricultura e Pecuária
 Atividade 2028 – Ativ. A Cargo Dep. Agricultura e Pec.
 Elemnto 3190140000 Diárias 1.000,00

Artigo 2º - Para amparar o Crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT., em 19 de Setembro de 2002.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

